

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 05/2019 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 13 de fevereiro de 2019.

**Aprovação do tempo máximo de
integralização curricular nos Cursos de
Graduação do UNIFACEX.**

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado em reunião realizada em 8.2.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que todos os cursos de Graduação devem adotar duas vezes o tempo mínimo de integralização curricular, constante em suas respectivas DCNs e atos do Conselho Nacional de Educação, como tempo máximo de integralização dos créditos curriculares.

Art. 2º Esta Resolução retroage nesta data e revoga as disposições em contrário.

*De se ciência
Cumpra se*



Candysse Medeiros de Figueiredo
Presidente do CEPEX